



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 062, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS O DIA 11/10 (SEGUNDA-FEIRA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto na alínea “i”, inciso I, do Art. 90, da Lei Orgânica do Município;

e considerando as comemorações alusivas ao Dia da Padroeira do Brasil Nossa Senhora Aparecida no dia 12 de outubro,

DECRETA:

Art. 1º – Fica considerado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais, o dia 11 de outubro próximo (segunda-feira), devendo o expediente normal recomençar a partir das 08 (oito) horas do dia 13 de outubro (quarta-feira).

Art. 2º – O ponto facultativo referido no artigo anterior, não afetará a continuidade das atividades consideradas inadiáveis e essenciais, tais como os serviços de saúde e coleta e remoção do lixo.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná,
em 8 de outubro de 2021.


JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

